



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFICINA~~

LEI Nº 613 / 71

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal Fernando / Lucarelli Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, FAZ SABER, que a /
Câmara Municipal aprovou e eu /
Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi-
cional até a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatro-
centos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dota-
ções do Orçamento vigente.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

3.1.1.1.40 -Pessoal Civil..... 120.000,00
4.1.1.0.40 -Obras Públicas..... 100.000,00 Cr\$ 220.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3.1.2.0.91 -Material de Consumo.... 13.000,00
3.1.3.0.91 -Serviços de Terceiros.. 61.000,00
3.1.4.0.91 -Encargos Diversos..... 9.000,00
4.1.1.0.91 -Obras Públicas..... 60.000,00
4.1.3.0.91 -Equip. e Instalações... 20.000,00
4.1.4.0.91 -Material Permanente.... 17.000,00 Cr\$ 180.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será cober-
to com o recurso de operação de crédito, que o Pre-
feito fica autorizado a realizar na forma da Legis-
lação em vigor, e a parte do S.A.A.E., por excesso/
de arrecadação que os índices técnicos preveem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 31 de Agosto de 1971.

Fernando Lucarelli Rodrigues
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal